

AMOSTRA Nº: 5033

RECEBIDA NO LABORATÓRIO: 22/12/2020

ΦCLIENTE: Câmara Municipal de Vila do Porto

ΦMORADA: Largo Nossa Srª. Conceição - Vila do Porto  
9580-539 Vila do Porto

ΦPRODUTO: Água de consumo humano

COLHEITA: Efectuada por  
Vanessa Carreiro

71.3.12.20201221.1.0

HORA COLHEITA: 07:50

ΦLOCAL DE COLHEITA: Aeroporto (Zona Residencial) - Zona Industrial-

Φ DATA COLHEITA: 21/12/2020

Φ INDICAÇÕES Torneira  
DO RÓTULO:

DATA INÍCIO: 22/12/2020

DATA CONCLUSÃO: 23/12/2020

Parâmetro	Método de Análise	Limite Lei a)	Resultado
Cloro livre (Det. no local)	Colorimetria - ME-22 rev.05 de 11/11/2016	---	1,0 ± 14 % mg/L Cl <sub>2</sub>
Colheita de amostras para análise de parâmetros físico-químicos	PT-06 rev.10 de 04/02/2019, ISO 5667-5:2006	---	---
Contagem de Escherichia coli	Método de filtração por membrana - ISO 9308-1:2014	0	0 col/100mL
Contagem de bactérias coliformes	Método de filtração por membrana - ISO 9308-1:2014	0	0 col/100 mL
Colheita de amostras para análise de parâmetros microbiológicos	PT-06 rev.10 de 04/02/2019, ISO 19458:2006	---	---

a) Os valores paramétricos são estabelecidos pelo Decreto Lei 306/2007 e posteriores alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 152/2017.

De acordo com o Decreto Lei 152/2017, recomenda-se que a concentração de cloro residual livre esteja entre 0,2 e 0,6 mg/L e não é desejável que o número de colónias a 22°C e a 37°C seja superior a 100 e 20, respectivamente.

Local de realização dos ensaios do Laboratório Agroleico Açores: na morada supra indicada, excepto os ensaios de campo que são realizados no local da colheita.

Observações:

Tipo de Controlo: CR1

APRECIACÃO: Todos os parâmetros analisados cumprem os valores paramétricos definidos no Decreto Lei 306/2007, e posteriores alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 152/2017.

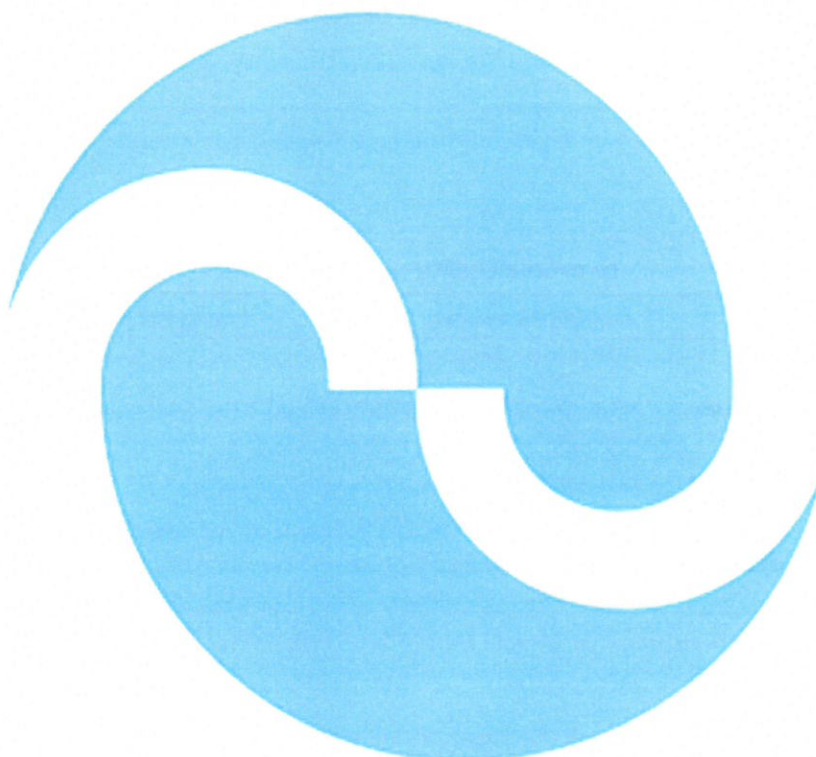
A regra de decisão utilizada na avaliação da conformidade não considera a incerteza associada aos resultados.

A incerteza apresentada é a de medição (resultante da combinação das incertezas associadas à colheita e à determinação analítica). No caso da colheita não ser da responsabilidade do Laboratório, a incerteza apresentada é apenas relativa à determinação analítica, excepto para os parâmetros físico-químicos que é utilizada a incerteza de medição. No caso dos ensaios contratados a incerteza apresentada é apenas relativa à colheita. No caso de ensaios ou amostragem fora do âmbito da acreditação, a incerteza respectiva e a combinação da incerteza não estão cobertas pela acreditação.

DATA INÍCIO: 22/12/2020

DATA CONCLUSÃO: 23/12/2020

Parâmetro	Método de Análise	Limite Lei a)	Resultado
-----------	-------------------	---------------	-----------



Os ensaios marcados com (\*) não estão incluídos no âmbito da acreditação. Os ensaios assinalados com # foram contratados e não são acreditados. Os ensaios assinalados com ## foram contratados e são acreditados. A representatividade das amostras só é garantida pelo Laboratório quando a amostragem é da sua responsabilidade.

Os resultados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados. Este Boletim só pode ser reproduzido na totalidade. Os pareceres ou opiniões expressas neste documento, não estão incluídos no âmbito da acreditação.

Quando o resultado corresponde a uma soma de parcelas e estas são todas inferiores ao LQ, o resultado reportado corresponde ao LQ mais elevado. Quando uma ou mais das parcelas é quantificável, o resultado corresponde à soma dessas parcelas.

A incerteza expandida apresentada é igual à incerteza padrão combinada multiplicada por um fator de expansão  $k$  igual a 2, o que, para uma distribuição normal, corresponde a um nível de confiança aproximadamente igual a 95 %.

Legenda: LQ - Limite de Quantificação; LD - Limite de Detecção ND - Não Detectado; Os resultados expressos em Col. (colónias) são equivalentes aos resultados expressos em ufc (unidades formadoras de colónias).

VP - Valor Paramétrico; VR - Valor Recomendado; VMA - Valor Máximo Admissível; VMR - Valor Máximo Recomendado; VL - Valor Limite; ME - Método de análise; PT - Procedimento técnico; EPA - Environmental Protection Agency; ISO - International Organization for Standardization; EN - European Norm; SM, SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater; CSN - Czech State Norm; STN - Slovak Technical Norm; US EPA - United States Environmental Protection Agency; ISO/TR - International Organization for Standardization/Technical Report; BS ISO - British Standard International Organization for Standardization; DIN - Deutsches Institut für Normung; MADEP - Massachusetts Department of Environmental Protection; Recommendation of SUJB - State Office for Nuclear Safety (SUJB) - Czech Republic; CEN/TS - European Committee for Standardization/Technical Specification; INAG, I.P. - Instituto da Água, Instituto Português; ELISA - Enzyme-Linked Immunosorbent Assay. Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação (parâmetros e matrizes) e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao(s) método(s) normalizado(s) junto indicado(s). Quando para um mesmo ensaio são indicados vários documentos normativos sem qualquer outra indicação, significa que os mesmos se complementam.

Φ - Informação indicada pelo cliente.

Os resultados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados.

Não é permitida a reprodução parcial deste boletim sem autorização do Laboratório.

Ponta Delgada, 23 de dezembro de 2020



Directora Técnica  
Rita de Lacerda Martins